



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4278

Macapá, 09 de outubro de 1984 – 3ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS, ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÓ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÊO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0882 de 03 de outubro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ GOMES DE MELO FILHO, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, da Secretaria de Segurança Pública/SEGUP, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de outubro de 1984, 96ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0883 de 03 de outubro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à Polícia Militar do Amapá, o 2º Ten PM JOSÉ GOMES DE MELO FILHO, que encontrava-se à disposição da Secretaria de Segurança Pública/SEGUP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de outubro de 1984,

96ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá,

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0884 de 04 de outubro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora LINDALVA DAMASCENO MAFRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Referência NM-17, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para a Secretaria de Promoção Social-SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 04 de outubro de 1984, 96ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 63/84-CPL

A V I S O

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos in

interessados que acha-se aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 63/84-CPL, para aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 22/10/84, na sala de Licitação da Secretaria de Administração sito a Av. FAB, Centro Cívico nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no 2º andar sala 20 no endereço acima mencionado nas horas normais de expediente.

Macapá, 05 de Outubro de 1.984.

ANTÔNIO FERNANDO BARATA MONTEIRO
Presidente da C.P.L.

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ, de acor do com o artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros a compa recerem a Centésima Vigésima Primeira (121ª) Reunião Ordina ria, a ser realizada na Secretaria Administrativa do CTA e no Município de Mazagão, nos dias 29, 30 e 31 de outubro do corrente ano, com seu início previsto para às 09:00 horas , com a finalidade de:

I e II - Abertura dos Trabalhos:

- a) Palavra do Presidente;
- b) palavra livre - informações;e
- c) reunião com o Sub-Prefeito de Santana, quan do o mesmo fará explanações sobre as ativi dades desenvolvidas pela Sub-Prefeitura de Santana.

III e IV - Reunião com o Sr. Prefeito de Mazagão, quando serão feitas explanações sobre as atividades desenvolvidas pela Prefeitura.

V e VI - Estudo, apreciação e análise de Processos,Pla nos e Projetos oriundos da área governamental. O que mais houver.

Macapá, 03 de outubro de 1984

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

A G E N D A

121ª REUNIÃO ORDINÁRIA	06 SESSÕES
DIA 29.10.84 - SEGUNDA-FEIRA	
I e II SESSÕES	LOCAL: SEC.ADM.DO CTA
09.00 h - Início das Sessões.	
Abertura dos trabalhos:	
a) Palavra do Presidente;	

- b) Palavra livre - Informações;
- c) Reunião com o Sub-Prefeito de Santana, quando o mesmo fará explanações sobre as atividades desenvolvidas pela Sub-Prefei tura de Santana.

18:00 h - Encerramento das Sessões.

DIA 30.10.84 - TERÇA-FEIRA	LOCAL: MAZAGÃO
III e IV SESSÕES	
08:00 h - Deslocamento dos Conselheiros, por via rodo viária, até o Município de Mazagão.	
09:00 h - Início das Sessões.	
Reunião com o Sr. Prefeito de Mazagão, quan do serão feitas explanações sobre as ativida des desenvolvidas pela Prefeitura.	
18:00 h - Encerramento das Sessões e retorno à Macapá.	

DIA 31.10.84 - QUARTA-FEIRA	LOCAL: SEC.ADM.DO CTA
V e VI SESSÕES	
09:00 h - Início das Sessões.	
Estudo, apreciação e análise de Processos , Planos e Projetos oriundos da área governa mental.	
O que mais houver.	

Macapá, 03 de outubro de 1984

SALOMÃO ALCOLUMBRE
Presidente do CTA

PROCURADORIA GERAL
CONVÊNIO Nº 083/84-PROG.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN TO DO AMAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJA MENTO E COORDENAÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re presentado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS,da qui por diante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Con tribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 04.176.962/0001-57, representada pelo seu Diretor Presidente, Senhor DAVID QUI RINO DOS SANTOS, doravante denominada simplesmente CODEASA, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coorde nação-SEPLAN, a seguir qualificada como SEPLAN, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, consoante as cláu sulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convê nio foi elaborado com fundamento no que preceitua o art. 18, item XVII do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 , de acordo com a alínea "f" do § 2º do art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 26 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO: O presente Convênio tem

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representa ções do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.
Horário:
Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$ 25.200,00
* Outras Cidades.....	Cr\$ 67.200,00
* As assinaturas são semes - trais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar.....	Cr\$ 220,00
Número atrasado.....	Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Dire tor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

como objetivo a implantação da Usina de Beneficiamento de leite.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Transferir à CODEASA os recursos na ordem de Cr\$: 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para atender os objetivos indicados na Cláusula específica.

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Convênio, através da SEPLAN.

II - DA CODEASA:

a) Aplicar os recursos de que trata este Convênio, de acordo com o Plano de Aplicação, datado de 11 de setembro de 1984 e que fica fazendo parte integrante deste instrumento;

b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos recebidos, estipulados em Cláusula própria deste instrumento;

c) Enviar à SEPLAN relatório circunstanciado da execução física e financeira do presente Convênio;

d) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, através de documentos hábeis, comprobatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo GOVERNO.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Convênio, no valor de Cr\$: 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), correrá à conta dos recursos do Projeto POLAMAZÔNIA/PIN/82 - Polo Amapá, Categoria Econômica - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, consoante Nota de Empenho nº 1, emitida em 20 de setembro de 1984.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão depositados em uma única parcela, após a assinatura e publicação deste Termo, no Diário Oficial do Território.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste Convênio deverão ser repassados à CODEASA serão depositados em conta vinculada GOVERNO/CODEASA, na Agência local do Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo somente ser movimentada através de cheques nominativos, obrigando-se a CODEASA a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de sua prestação de contas o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões com que foram pagas as suas obrigações, devendo os recursos só serem sacados para saldar compromissos imediatos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CODEASA prestará conta dos recursos recebidos para a execução de que trata este instrumento, trinta (30) dias após a expiração de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território, até 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA NONA - ALTARAÇÕES: O presente instrumento poderá ser alterado ou prorrogado através de aditamento, para o fiel cumprimento dos motivos que lhe deram origem.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO: A inobservância de qualquer Cláusula, condições ou obrigações do presente Convênio bem como por motivo de conveniência ou por acordo das partes convenientes, provocará sua imediata rescisão, independente de notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, la

vrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 26 de setembro de 1984.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNO

DAVID QUIRINO DOS SANTOS
CODEASA

ANTERO DUARTE PIRES LOPES
SEPLAN

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos
Meire Jane Monteiro Motta

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos transferidos pelo Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia - POLAMAZÔNIA, para fazer face a sua participação relativa a execução do Projeto de Aproveitamento Artesanal do Leite "IN NATURA", proveniente do POLAMAZÔNIA/PIN/82.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR CR\$ 1,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	10 000 000
T O T A L	10 000 000

Importa o presente Plano de Aplicação em Cr\$10 000 000 (Dez Milhões de Cruzeiros).

Macapá-AP, 11 de setembro de 1984.

ANTÉRO DUARTE LOPES
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA

Processo nº 05227/83 Belém - Pará
Ofício GS-PG-Nº 5160 Em 17 de setembro de 1984
Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que atendendo solicitação constante do Ofício nº 0383/84-SEPLAN de 25.06.84 e, considerando o parecer favorável do Departamento de Desenvolvimento Local, esta Superintendência concorda com a inserção, na cláusula terceira do Convênio nº 830/83-SUDAM, de uma subcláusula nos termos sugeridos através do aludido ofício, que fica assim redigida:

"Cláusula Terceira:-.....

Subcláusula única:- A EXECUTORA poderá complementar os recursos humanos, financeiros e materiais, necessários à execução das atividades previstas neste instrumento, de modo a assegurar o fiel cumprimento dos objetivos propostos:"

Ressaltando que o presente ofício é considerado como 2º Termo Aditivo ao mencionado convênio, informo, na oportunidade, que seu prazo de vigência fica também prorrogado para até 31.12.84.

Cordiais Saudações

ELIAS SEFER
Superintendente da SUDAM

Exmo. Sr.
Capitão-de-Mar-e-Guerra ANNIBAL BARCELLOS
DD.Governador do Território Federal do Amapá
MACAPÁ - AMAPÁ

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EDITAL Nº 22/84 =DO= COM PRAZO DE TRINTA DIAS

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Macapá, através do Serviço de Fiscalização e Licenciamento de Obras, torna Público que as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos seguintes imóveis.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	SETOR	QUADRA	LOTE
01	Alfredo Cantuário	Passagem Sem Denominação	11	98	27
02	Maria Teixeira Miranda	Av : 19 de Maio	07	37	17
03	Mauro Valadares Carvalho	Av : 19 de Maio	07	86	15
04	Manoel Fernandes de Oliveira	Rua: Leopoldo Machado	09	19	26
05	Hipólito Tomaz Vieira	Av : Procópio Rola	04	74	25
06	Francisco de Oliveira Vilhena	Av : Maria Quitéria	07	74	03
07	Maria Ivete Souza Dias	Av : Sergipe	08	29	18
08	Edmilson de Carvalho Teixeira	Av : Padre Júlio Mª Lombaerd	02	64	11
09	Joaquim Pereira de Lemos	Rua: Santa Catarina	07	99A	01
10	Vicente Tavares de Souza	Rua: General Rondon	06	49	06
11	Manoel da Silva	Av: Maria Quitéria	07	53	24
12	Izidio Conceição Queiroz	Passagem Sem Denominação	11	84	02

Convida as pessoas que se julgarem com direito sobre os referidos imóveis, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital.

Macapá(AP), 21 de setembro de 1984.

Engº BENJAMIN DA ROCHA SALIM
Diretor do Departamento de Obras
CPF 081 501 502 - 00

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar:

ANDRÉ FERREIRA BARATA E LOURDES GOMES DA SILVA

Ele é filho de João dos Santos Barata e Maria da Conceição Ferreira Barata.

Ela é filha de Benedita Gomes da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 06 de Outubro de 1984.

MARCELINA DIAS TEIXEIRA
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar:

FLORIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO E GERSOLINA FERREIRA MARTINS.

Ele é filho de José Maria Ribeiro e Hortalina dos Santos Ribeiro.

Ela é filha de Tomé de Souza Martins e Benedita Ferreira Martins.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 04 de Outubro de 1984.

MARCELINA DIAS TEIXEIRA
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar:

JOEL DOS SANTOS RIBEIRO E DAVINA CARDOSO DE OLIVEIRA

Ele é filho de José Maria Ribeiro e Hortalina dos Santos Ribeiro.

Ela é filha de Ercilio Barbosa de Oliveira e Ortencia Cardoso de Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 06 de Outubro de 1984.

MARCELINA DIAS TEIXEIRA
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar:

MANOEL BARBOSA DOS SANTOS E MARIA VANÊLDA BARBOSA DE ALMEIDA.

Ele é filho de Manoel Pedro dos Santos e Maria de Jesus Barbosa.

Ela é filha de Alexandre Gomes de Almeida e Raimunda Rodrigues Barbosa.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 06 de Outubro de 1984.

MARCELINA DIAS TEIXEIRA
Oficial do Registro Civil